



PORTARIA Nº 04/2014
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 485/2016](#))

~~O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a edição da [Resolução nº 780](#), de 10 de novembro de 2014, que regula o processo judicial eletrônico no âmbito da Segunda Instância,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - A partir de 20 de novembro de 2014 todos os recursos advindos dos processos eletrônicos de Primeira Instância (PJe-CNJ) deverão ser interpostos eletronicamente pelo JPe-Themis, via Portal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.~~

~~Parágrafo único - O JPe-Themis, no que concerne aos recursos originados do PJe-CNJ, acompanhará o cronograma definido pela Presidência do Tribunal de Justiça para a Primeira Instância.~~

~~Art. 2º - A partir de 01º de dezembro, todos os agravos de instrumento cíveis oriundos da Comarca de Belo Horizonte serão peticionados exclusivamente por meio eletrônico, independentemente de serem originados de processos físicos ou eletrônicos.~~

~~Belo Horizonte, 01º de novembro de 2014.~~

Desembargador FERNANDO CALDEIRA BRANT
Primeiro Vice-Presidente